



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

=LEI Nº 3.449 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021, que estatuiu a 'autorização de celebração de Termo de Parceria, entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.), ambos de Morro Agudo', e dá outras providências"

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021** (*Autorização de Celebração de Termo de Parceria, entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [C.M.D.C.A.] e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais [A.P.A.E.], ambos de Morro Agudo*), PASSA A VIGER, COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

"ARTIGO 1º – *Fica o Município de Morro Agudo, por intermédio de seu Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.), autorizado a celebrar TERMOS DE PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo (A.P.A.E. – C.N.P.J. Nº 50.731.108/0001-22), efetuando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (F.M.D.C.A.), de R\$ 229.914,60 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), nos exercícios financeiros de 2021 (2º semestre) e 2022 (1º semestre), para implementação do projeto proposto pela organização da sociedade civil, denominado 'Equoterapia e Acessibilidade da A.P.A.E. Rural de Morro Agudo', conforme Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado.*"

ARTIGO 2º – O § 1º, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021**, PASSA A VIGER, COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

"Parágrafo 1º – *Do valor total estabelecido no caput, serão repassados pelo "C.M.D.C.A." à "A.P.A.E.", via "F.M.D.C.A.":*

I – R\$ 135.318,66 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), no exercício financeiro de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 096] R\$ 135.318,66

II – R\$ 94.595,94 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), no exercício financeiro de 2022, observadas as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 96 (Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha]..... R\$ 94.595,94

a) O valor indicado no inciso anterior, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial e/ou total de dotação(ões) orçamentária(s) vigente(s), nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

ARTIGO 3º – O § 2º, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.337, de 25/03/2021** PASSA A VIGER, COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

"Parágrafo 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com:

I – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021);

II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022)."

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.